



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:	04110021 2023
Fls.:	01
Rubrica:	SO

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Considerando que as quantidades de combustíveis, contratados nos termo do contrato nº 140102007/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, nos autos do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditivar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$ 5.902,91 (cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	04170021 2024
Fis.:	02
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 01 de julho de 2026.

[Assinatura]
JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo:	04110021 2024
Fis.:	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminho os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 01 de julho de 2026.

Vaíque Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 04110021 2024
Fls.: 04
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **VAIQUE MACHADO SANTOS**, CPF: 045.068.573-05 e RG: 030976782010-2 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 006/2025

Processo:	04110021 2024
Fls.:	05
Rubrica:	

PORTARIA Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **VAIQUE MACHADO SANTOS**, CPF: 045.068.573-05 e RG: 030976782010-2 SESP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140102007/2026

Pregão Eletrônico nº007/2025

Processo:	04/10021/2024
Fis:	06
Rubrica:	90

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por **VAIQUE MACHADO SANTOS**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: empresa, CNPJ:, com Sede na Rua nº, - -, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 5.902,91 (cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos). Conforme Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	227,240	227,24
02	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	339,740	339,74
03	ARTICULAÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	83,350	83,35
04	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	26,000	26,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	88,000	88,00
06	BIELETA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
07	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	94,000	94,00
08	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	78,000	78,00
09	BATEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
10	BATEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
11	TERMINAL DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	46,000	46,00
12	ARTICULAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	48,000	48,00
13	BIELETA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
14	ÓLEO SELENIA 5W 30 - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
15	ÓLEO ATF - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
16	ÓLEO 80W - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	2,00	18,000	36,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 04110021 2024
Fls.: 07
Rubrica: *[assinatura]*

17	ADTIVO PARA RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULO S)	UNIDADE 2,00	18,000	
18	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	6,000	12,00
19	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	22,000	22,00
20	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	80,000	80,00
21	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	90,000	90,00
22	BATEDOR DIANTEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	50,000	50,00
23	BATEDOR TRASEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	50,000	50,00
24	PIVÔ - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	35,000	35,00
25	BIELETA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	35,000	35,00
26	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	40,000	40,00
27	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	20,000	20,00
28	ÓLEO SELENIA 5W 30 - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
29	ÓLEO ATF - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	18,000	18,00
30	ÓLEO 80W - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
31	LIMPADOR DO PARABRISA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	38,000	38,00
32	ADTIVO PARA RADIADOR - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULO S)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
33	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	7,000	14,00
34	PIVÔ INFERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
35	PIVÔ SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	69,000	69,00
36	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MAIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	188,820	188,82
37	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MENOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	147,170	147,17
38	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 7,00	36,000	252,00
39	ÓLEO 85W90 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	36,000	36,00
40	ÓLEO HIDRÁULICO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	22,000	22,00
41	ADTIVO PARA RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 3,00	17,000	51,00
42	PIVÔ INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
43	PIVÔ SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
44	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 7,00	36,000	252,00
45	ÓLEO 85W90 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 2,00	36,000	72,00
46	ÓLEO HIDRÁULICO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 24110021/2024
Fis.: 08
Rubrica: 08

47	ATIVO PARA RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 3,00	17,000	51,00
48	ROLAMENTO EXTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	102,000	102,00
49	ROLAMENTO INTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	53,000	53,00
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	77,000	77,00
50	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
51	BATEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
52	BATEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	42,000	42,00
53	PIVÔ - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	60,000	60,00
55	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	51,000	51,00
56	BIELETA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
57	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
58	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	20,000	20,00
59	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	25,000	25,00
60	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
62	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
63	ÓLEO SELENIA 5W 30 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	19,000	38,00
64	ÓLEO ATF - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	18,000	18,00
65	ÓLEO 80W - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	18,000	36,00
66	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	5,000	5,00
67	LÂMPADA 1 POLO 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	5,000	5,00
68	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	18,000	18,00
69	LÂMPADA DE PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	6,000	6,00
70	ATIVO PARA RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	18,000	36,00
71	ÁGUA DESMINERALIZADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	6,000	12,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	04110021 2024
Fis.:	09
Rubrica:	00

72	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULO	UNIDADE 1,00	45,500	
	LOS)			
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022	UNIDADE 1,00	227,600	227,60
	(01 VEÍCULOS)			
74	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (	UNIDADE 1,00	170,000	170,00
	01 VEÍCULOS)			
75	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULO	UNIDADE 1,00	84,000	84,00
	OS)			
76	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT M	UNIDADE 1,00	71,000	71,00
	ASTER-2022 (01 VEÍCULOS)			
77	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0	UNIDADE 1,00	87,000	87,00
	1 VEÍCULOS)			
78	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V	UNIDADE 1,00	79,000	79,00
	EÍCULOS)			
79	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022	UNIDADE 1,00	51,600	51,60
	(01 VEÍCULOS)			
80	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER	UNIDADE 1,00	27,000	27,00
	-2022 (01 VEÍCULOS)			
81	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022	UNIDADE 1,00	172,490	172,49
	(01 VEÍCULOS)			
82	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MAS	UNIDADE 1,00	102,000	102,00
	TER-2022 (01 VEÍCULOS)			
83	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MA	UNIDADE 1,00	135,800	135,80
	STER-2022 (01 VEÍCULOS)			
84	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULO	UNIDADE 1,00	55,000	55,00
	LOS)			
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022	UNIDADE 1,00	31,000	31,00
	(01 VEÍCULOS)			
86	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0	UNIDADE 1,00	35,000	35,00
	1 VEÍCULOS)			
87	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V	UNIDADE 1,00	20,000	20,00
	EÍCULOS)			
88	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01	UNIDADE 3,00	31,600	94,80
	VEÍCULOS)			
89	LÂMPADA DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V	UNIDADE 1,00	6,000	6,00
	EÍCULOS)			
90	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0	UNIDADE 1,00	16,000	16,00
	1 VEÍCULOS)			
91	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0	UNIDADE 1,00	23,000	23,00
	1 VEÍCULOS)			
92	LÂMPADA PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍC	UNIDADE 1,00	6,000	6,00
	ULOS)			
93	PIVÔ - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	84,800	84,80
94	BIELETA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	55,000	55,00

Total Geral : 5.902,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	04110021 2024
Fls.:	10
Rubrica:	JP

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de _____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Função Programática:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Classificação Econômica:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; **Fonte de Recurso:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R\$ (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 0411002/2024

Processo:	0411002/2024
Fls.:	11
Rubrica:	[assinatura]

Pregão Eletrônico nº 007/2025

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 140102007/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA e a empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28.

Parecer nº 010702/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 140102007/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA e a empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de aquisição de combustíveis, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	01110021/2024
Vis.:	12
Rubrica:	SD

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 140102007/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 01 de julho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Geral
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 01110021 2024
Fls.: 13
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

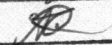
Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

Processo:	01110021 2024
Fls.:	14
Rubrica:	

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/01/2025 14:36:23 - IP com n°: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Pregão Eletrônico nº 007/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Processo:	04110021 2024
Fls.:	19
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, nos autos do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 01 de julho de 2026.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



A empresa:

MARCOS BARBOSA LEITE LTDA,
Endereço: RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA
CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28.

Processo:	0410021 2024
Fls.:	16
Rubrica:	

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 007/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 01 de julho de 2026.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 01/07/2026

(☒) **Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

(☐) **Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:
MARCOS BARBOSA LEITE LTDA
CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DESPACHO

Processo:	04110021 2024
Fls.:	12
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140102007/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R\$5.902,91(cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos).

Secretaria Municipal de Saúde de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2026.

Vaíque Machado Santos

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	4110071	2024
Fis.:	18	
Rubrica:	90	

Memorando

Em, 01 de julho de 2026.

Ao Sr.
Secretário Municipal de Saúde
VAIQUE MACHADO SANTOS
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

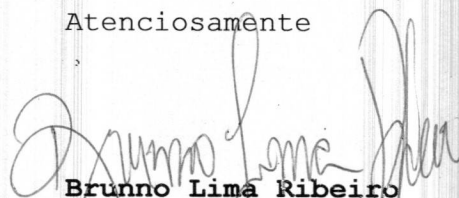
Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 1.006.408,80.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Brunno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	0110003 2024
Fls.:	20
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Processo:	011/2021	2021
Fls.:	21	
Assinatura:		

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 01 de julho de 2026.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	0110021 2024
Fis.:	22
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,004% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2026.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo:	0411002	2024
Fls.:	23	
Assinatura:		

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o Representante da empresa: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, neste ato representado pelo Sr. MARCOS BARBOSA LEITE. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 01 de julho de 2026.

Vaíque Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RECEBI EM 01/07/2026.

Marcos Barbosa Leite
MARCOS BARBOSA LEITE LTDA
CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	04110021 2024
Fls.:	24
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140102007/2026 Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto trata do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140102007/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 01 de julho de 2026.

Vaique Machado Santos
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	0400021 2024
Fls.:	29
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA
CNPJ: 33.467.380/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:34 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2026.
Código de controle da certidão: **6611.84A4.B35E.9037**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	04M0021 2024
Fis.:	26
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043025/26

Data da

29/04/2026 14:29:04

Inscrição Estadual: 125984308

CPF/CNPJ: 33467380000128

Razão Social: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA

Endereço: ROD BR 316, 20 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81130890

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2026 14:29:04



Processo:	04110021 2024
Fls.:	27
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086271/26

Data da

21/04/2026 22:01:14

Inscrição Estadual: 125984308

CPF/CNPJ: 33467380000128

Razão Social: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA

Endereço: ROD BR 316, 20 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81130890

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2026 14:29:30

Processo:	04110021 2024
Fls.:	28
Rubrica:	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 517/2026**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **MARCOS BARBOSA LEITE**, inscrito no cadastro municipal de nº **41181**; portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41181

Contribuinte
MARCOS BARBOSA LEITE

Logradouro
ROD BR 316, 20, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
33.467.380/0001-28

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902045

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 07:52:42 do dia 01/07/2026 07:52:41

Válida até 30/08/2026

Código de Controle da Certidão/Número LJPCU3C

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Processo:	0411000 2024
Fls.:	29
Rubrica:	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1554/2026**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **MARCOS BARBOSA LEITE**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/08/2026, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41181

Contribuinte
MARCOS BARBOSA LEITE

Endereço
ROD BR 316, 20, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
33.467.380/0001-28

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 01/07/2026 07:52:00

Válida até 30/08/2026

Código de Controle da Certidão/Número BPNS6PI

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir

Processo:	0110021 2024
Fis.:	30
Rubrica:	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.467.380/0001-28
Razão social: MARCOS BARBOSA LETTE LTDA
Endereço: ROD BR 316 20 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070105425343237709

Informação obtida em 01/07/2026 08:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	04110021 2024
Fis.:	31
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.467.380/0001-28

Certidão nº: 44821503/2026

Expedição: 29/04/2026, às 14:28:36

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS BARBOSA LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.467.380/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140102007/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo: 0410021/2024
Fls.: 32
Rubrica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pela Sr. VAIQUE MACHADO SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MARCOS BARBOSA LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 95****985 e do CPF nº 053.***.803-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 140102007/2026, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 140102007/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28, para Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 5.902,91 (cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos). Conforme Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	227,240	227,24
02	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	339,740	339,74
03	ARTICULAÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	83,350	83,35
04	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	26,000	26,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	88,000	88,00
06	BIELETA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
07	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	94,000	94,00
08	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	78,000	78,00
09	BATEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE	1,00	27,000	27,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



10	BATEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	31,000	
11	TERMINAL DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	46,000	
12	ARTICULAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	48,000	48,00
13	BIELETA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	33,000	33,00
14	ÓLEO SELENIA 5W 30 - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	23,000	46,00
15	ÓLEO ATF - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	19,000	38,00
16	ÓLEO 80W - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	18,000	36,00
17	ADTIVO PARA RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULO S)	UNIDADE 2,00	18,000	36,00
18	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍC ULOS)	UNIDADE 2,00	6,000	12,00
19	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 V EÍCULOS)	UNIDADE 1,00	22,000	22,00
20	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	80,000	80,00
21	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (0 1 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	90,000	90,00
22	BATEDOR DIANTEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	50,000	50,00
23	BATEDOR TRASEIRO - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	50,000	50,00
24	PIVÔ - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	35,000	35,00
25	BIELETA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	35,000	35,00
26	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍC ULOS)	UNIDADE 1,00	40,000	40,00
27	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍ CULOS)	UNIDADE 1,00	20,000	20,00
28	ÓLEO SELENIA 5W 30 - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
29	ÓLEO ATF - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	18,000	18,00
30	ÓLEO 80W - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
31	LIMPADOR DO PARABRISA - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCUL OS)	UNIDADE 1,00	38,000	38,00
32	ADTIVO PARA RADIADOR - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULO S)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
33	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - PICK UP ESTRADA -2018 (01 VEÍC ULOS)	UNIDADE 2,00	7,000	14,00
34	PIVÔ INFERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
35	PIVÔ SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	69,000	69,00
36	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MAIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	186,820	186,82
37	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MENOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	147,170	147,17
38	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 7,60	36,000	252,00

Processo:	04/11/2021	2024
Fls.:	31,00	33
Rubrica:	46,00	AD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 0411002/2024
Fls.: 34
Rubrica:

39	ÓLEO 85W90 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	36,000	
40	ÓLEO HIDRÁULICO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	22,000	22,00
41	ADTIVO PARA RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNIDADE 3,00	17,000	51,00
42	PIVÔ INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
43	PIVÔ SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
44	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 7,00	36,000	252,00
45	ÓLEO 85W90 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 2,00	36,000	72,00
46	ÓLEO HIDRÁULICO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 2,00	22,000	44,00
47	ADTIVO PARA RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 3,00	17,000	51,00
48	ROLAMENTO EXTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	102,000	102,00
49	ROLAMENTO INTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNIDADE 1,00	53,000	53,00
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	77,000	77,00
50	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	67,000	67,00
51	BATEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
52	BATEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	42,000	42,00
53	PIVÔ - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	60,000	60,00
55	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	51,000	51,00
56	BIELETA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
57	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	39,000	39,00
58	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	20,000	20,00
59	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	25,000	25,00
60	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
62	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	14,000	14,00
63	ÓLEO SELENIA 5W 30 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	19,000	38,00
64	ÓLEO ATF - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	18,000	18,00
65	ÓLEO 80W - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 2,00	18,000	36,00
66	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNIDADE 1,00	5,000	5,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



67	LÂMPADA 1 POLO 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 V UNIDADE 1,00 EÍCULOS)	5,000	
68	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX UNIDADE 1,00 (02 VEÍCULOS)	18,000	18,00
69	LÂMPADA DE PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍC UNIDADE 1,00 ULOS)	6,000	6,00
70	ADTIVO PARA RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 UNIDADE 2,00 VEÍCULOS)	18,000	36,00
71	ÁGUA DESMINERALIZADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 UNIDADE 2,00 VEÍCULOS)	6,000	12,00
72	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULO UNIDADE 1,00 LOS)	45,500	45,50
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 UNIDADE 1,00 (01 VEÍCULOS)	227,600	227,60
74	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (UNIDADE 1,00 01 VEÍCULOS)	170,000	170,00
75	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULO UNIDADE 1,00 OS)	84,000	84,00
76	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT M UNIDADE 1,00 ASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	71,000	71,00
77	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0 UNIDADE 1,00 1 VEÍCULOS)	87,000	87,00
78	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V UNIDADE 1,00 EÍCULOS)	79,000	79,00
79	BUCHA DA MOLLA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 UNIDADE 1,00 (01 VEÍCULOS)	51,600	51,60
80	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER UNIDADE 1,00 -2022 (01 VEÍCULOS)	27,000	27,00
81	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 UNIDADE 1,00 (01 VEÍCULOS)	172,490	172,49
82	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MAS UNIDADE 1,00 TER-2022 (01 VEÍCULOS)	102,000	102,00
83	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MA UNIDADE 1,00 STER-2022 (01 VEÍCULOS)	135,900	135,80
84	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULO UNIDADE 1,00 LOS)	55,000	55,00
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 UNIDADE 1,00 (01 VEÍCULOS)	31,000	31,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (0 UNIDADE 1,00 1 VEÍCULOS)	35,000	35,00
87	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V UNIDADE 1,00 EÍCULOS)	20,000	20,00
88	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 UNIDADE 3,00 VEÍCULOS)	31,600	94,80
89	LÂMPADA DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 V UNIDADE 1,00 EÍCULOS)	6,000	6,00

Processo: 04110021 2024

5,00: 35

Rubrica: 20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



90	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 UNIDADE 1,00 1 VEÍCULOS)	16,000	16,00
91	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 UNIDADE 1,00 1 VEÍCULOS)	23,000	23,00
92	LÂMPADA PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	6,000	6,00
93	PIVÔ - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS) UNIDADE 1,00	84,800	84,80
94	BIELETA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS) UNIDADE 1,00	55,000	55,00

Total Geral : 5.902,91

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 1.006.408,80.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar:	
Valor não reforçado:	X

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 01 de julho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Vaíque Machado Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

Processo:	24110021 2024
Fis.:	37
Rubrica:	90

Marcos Barbosa Leite

MARCOS BARBOSA LEITE LTDA
CNPJ nº 33.467.380/0001-28
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* CPF 062.454.423-03
- 2) *[Signature]* CPF 912.371.063-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	0411002/2024
Fis.:	38
	2007/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140102007/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº140102007/2026, processo nº 0411002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 007/2025. Vigência: de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$5.902,91(cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0205 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. SIGNATÁRIOS: VAIQUE MACHADO SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. MARCOS BARBOSA LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 95****985 e do CPF nº 053.***.803-**, pela contratada. Data da assinatura, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140102007/2026**

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº140102007/2026, processo nº 0411002/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa MARCOS BARBOSA LEITE LTDA, Situada na RODOVIA BR 316, CENTRO – BACABAL - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.380/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos, para atender a demanda do fundo de Saúde deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 007/2025. Vigência: de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$5.902,91 (cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0205 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção. SIGNATÁRIOS: VAIQUE MACHADO SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. MARCOS BARBOSA LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 95****985 e do CPF nº 053.***.803-**, pela contratada. Data da assinatura, 01 de julho de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	011001/2024
Fls.:	40
Rubrica:	AO

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	01110021 2024
Fls.:	41
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	011024/2024
Fls.:	42
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº: 208/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sr.^a **LEILIANE DOS SANTOS DE MOURA**, CPF: 056.672.283-60 e RG: 039678132010-0 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 208/2025

PORTARIA Nº: 208/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Processo:	04110021 2024
Fis.:	43
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sr.^a **LEILIANE DOS SANTOS DE MOURA**, CPF: 056.672.283-60 e RG: 039678132010-0 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

